

PROTOCOLO

Protoc. n.º 025, Liv. 13 Fls. 56, em 22/02/02

Horas: 17:15

Isaura

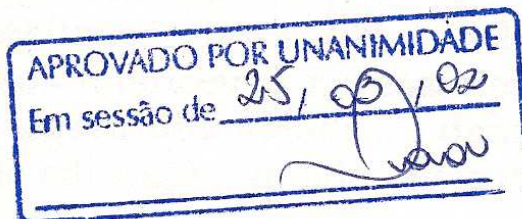
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de
 Emenda

N.º
/2002

AUTOR: Vereador **AILTON RODRIGUES ROCHA** – PSDB

PROJETO DE LEI N.º 001/2002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.



"Dispõe sobre prorrogação do prazo que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, o prazo estipulado no Art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.294/2001, de 22 de Fevereiro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2002.

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador – PSDB
1º Secretário da Mesa

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação do donatário da área mencionada na referida Lei, estamos prorrogando através desta matéria, o prazo para a destinação pretendida, pelo fato do mesmo ainda não reuniu os recursos financeiros necessários para tal investimento, mas que sanando essas dificuldades, dentro do novo prazo, a obra será realmente edificada, dando início à suas atividades.


AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB
1º Secretário da Mesa



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.294 DE 22 DE Fevereiro DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre doação dos lotes que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A título de incentivo a micro empresa em funcionamento nesta cidade, fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **LADRILHARTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.717/0001-87, os lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra 09 (nove), do loteamento da BR-070, nesta cidade.

Art. 2º - A doação destina-se a construção de sua sede própria, onde deverá funcionar sua micro empresa na fabricação de lajotas de pavimentação e elementos vazados.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para atender a destinação a que menciona o artigo anterior sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - A donatária não poderá, também, pelo prazo de 10 (dez) anos alienar os imóveis doados, salvo com a anuência expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de Fevereiro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



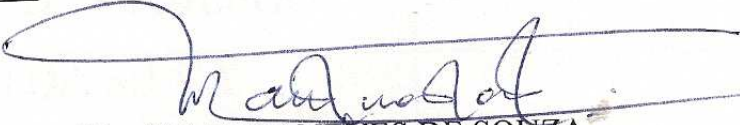
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 001 /2001
De autoria do:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
após efetuar, análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por
entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 25/03 /2001.


Ver. WALTER NEVES DE SOUZA
Presidente


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 001/02*

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA					
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA					
ANTONIO MORAES NETO					
DR. CELSO MARTINS SPOHR					
CLODOALDO ALVES DA SILVA					
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE					
IEDA RESENDE RODRIGUES					
JOSÉ RIBEIRO FILHO					
MARIA JOSÉ DE CARVALHO					
MESSIAS DANTAS DE ALMEIDA					
MIGUEL MOREIRA DA SILVA					
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO					
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA					
WALTER NAVES DE SOUZA					
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA					

Obs.: *Instituído*

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *25/03/02*